



*Município de Guaranésia*  
MINAS GERAIS

**DECRETO Nº 2.356, DE 25 DE JANEIRO DE 2024**

**ATUALIZA VALORES DE VENCIMENTOS BASE, ADICIONAIS,  
GRATIFICAÇÕES E SUBSÍDIOS QUE MENCIONA.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, previstas os artigos 71, VI e 95 *caput* da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam atualizados os valores de vencimentos base, adicionais e gratificações constantes da Lei Complementar n.º 06/2005 e suas alterações, em observação a Lei Complementar n.º 141/2024, bem como os valores dos vencimentos base dos Secretários Municipais constantes da Lei Municipal n.º 1.904/2012 e suas alterações, em observação à Lei Municipal n.º 2.842/2024, nos termos dos anexos I, II e III deste Decreto.

**Art. 2º.** Ficam atualizados os valores de vencimentos base, adicionais e gratificações constantes da Lei Complementar n.º 18/2008 e suas alterações, em observação a Lei Complementar n.º 142/2024, nos termos dos anexos IV, V e VI deste Decreto.

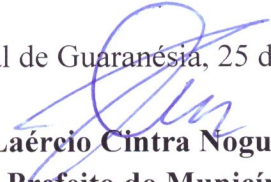
**Art. 3º.** Fica atualizado o valor do subsídio dos Conselheiros Tutelares estabelecido pelo art. 78, § 2º, da Lei Municipal n.º 1.999/2015, em observação ao Art. 1º da Lei Municipal n.º 2.841/2024, passando a vigorar com o valor de R\$2.022,69 (dois mil e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos).

**Art. 4º.** Ficam atualizados os valores dos vencimentos base dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, fixados pela Lei Complementar n.º 115/2022, em observação aos art. 1º e art. 2º da Lei Complementar n.º 144/2024, passando a vigorar com o valor de R\$2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais).

**Art. 5º.** Ficam atualizados os valores dos vencimentos base dos Agentes de Combate às Endemias Municipais (ACE), fixados pela Lei Complementar n.º 116/2022, em observação ao art. 3, Parágrafo único da Lei Complementar n.º 141/2024, passando a vigorar com o valor de R\$2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais).

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagidos a 1º de janeiro de 2024.

Paço Municipal de Guaranésia, 25 de janeiro de 2024.

  
**Laércio Cintra Nogueira**  
**Prefeito do Município**  
**ADM 2021/2024**



MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA  
MINAS GERAIS

**DECRETO 2.356, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2024**

**ANEXO I**

**ALTERA ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2005**

**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

<b>DENOMINAÇÃO DO CARGO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
PROCURADOR E CORREGEDOR GERAL	R\$ 7.806,04
CHEFE DE GABINETE	R\$ 7.806,04
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO	R\$ 5.529,76
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 5.529,76
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	R\$ 5.529,76
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO	R\$ 5.529,76
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 5.529,76
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 5.529,76
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$ 5.529,76
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	R\$ 5.529,76
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA	R\$ 5.529,76
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SÓCIOECONOMICO	R\$ 5.529,76
DIRETOR DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	R\$ 3.205,20
DIRETOR DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS E MATERIAL	R\$ 3.205,20
DIRETOR DA DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO	R\$ 3.205,20
DIRETOR DA DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER	R\$ 3.205,20
DIRETOR DA DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO	R\$ 3.205,20
DIRETOR DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO, PROTOCOLO, ARQUIVO E SERVIÇOS GERAIS	R\$ 3.205,20
DIRETOR DA DIVISÃO DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	R\$ 3.205,20
CHEFE DO SETOR DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	R\$ 2.931,65
CHEFE DO SETOR DE CADASTRO DE TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 2.931,65
CHEFE DO SETOR DE COMPRAS E MATERIAL	R\$ 2.931,65
CHEFE DE ESTRADAS MUNICIPAIS	R\$ 2.931,65
CHEFE DO SETOR DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO	R\$ 2.931,65
CHEFE DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO	R\$ 2.931,65
CHEFE DO SETOR DE MEIO AMBIENTE	R\$ 2.931,65
CHEFE DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	R\$ 2.931,65
CHEFE DO PROCON MUNICIPAL	R\$ 2.931,65
CHEFE DO SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	R\$ 2.931,65
CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS E TREINAMENTO	R\$ 2.931,65
CHEFE DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 2.931,65



CHEFE DO SETOR DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO	R\$ 2.931,65
CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTE	R\$ 2.931,65
CHEFE DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	R\$ 2.931,65
COORDENADOR DO PSF	R\$ 2.931,65
COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL	R\$ 2.931,65
COORDENADOR MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	R\$ 2.931,65
OFICIAL DE APROVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	R\$ 4.651,57
ASSESSOR IV	R\$ 3.205,20
ASSESSOR III	R\$ 2.931,65
ASSESSOR II	R\$ 2.228,03
ASSESSOR I	R\$ 1.368,11



---

**Laércio Cintra Nogueira**  
**Prefeito do Município**  
**ADM 2021/2024**



MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA  
MINAS GERAIS

DECRETO 2.256 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

ANEXO II

ALTERA ANEXO V DA LEI COMPLEMENTAR N.º 06/2005

Símbolo	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
CE2	1412,00	1482,60	1556,73	1634,58	1716,30	1802,11	1892,22	1986,83	2086,17	2190,48
CE3	1412,00	1482,60	1556,73	1634,58	1716,30	1802,11	1892,22	1986,83	2086,17	2190,48
CE4	1412,00	1482,60	1556,73	1634,58	1716,30	1802,11	1892,22	1986,83	2086,17	2190,48
CE5	1412,00	1482,60	1556,73	1634,58	1716,30	1802,11	1892,22	1986,83	2086,17	2190,48
CE6	1412,00	1482,60	1556,73	1634,58	1716,30	1802,11	1892,22	1986,83	2086,17	2190,48
CE7	1412,00	1482,60	1556,73	1634,58	1716,30	1802,11	1892,22	1986,83	2086,17	2190,48
CE8	1412,90	1483,55	1557,73	1635,61	1717,39	1803,26	1893,43	1988,10	2087,50	2191,88
CE9	1420,07	1491,06	1565,63	1643,89	1726,08	1812,38	1903,03	1998,18	2098,09	2203,00
CE10	1461,69	1534,76	1611,49	1692,05	1776,64	1865,47	1958,74	2056,68	2159,51	2267,49
CE11	1511,22	1586,77	1666,12	1749,43	1836,90	1928,75	2025,18	2126,44	2232,76	2344,40
CE12	1546,50	1623,82	1705,02	1790,24	1879,78	1973,77	2072,46	2176,08	2284,89	2399,13
CE13	1724,06	1810,25	1900,78	1995,82	2095,61	2200,39	2310,41	2425,93	2547,23	2674,59
CE14	2008,07	2108,48	2213,91	2324,60	2440,81	2562,87	2691,02	2825,57	2966,85	3115,19
CE15	2227,98	2339,38	2456,35	2579,17	2708,13	2843,51	2985,71	3135,00	3291,75	3456,33
CE16	2286,71	2401,04	2521,09	2647,15	2779,51	2918,48	3064,41	3217,63	3378,51	3547,43
CE17	2392,23	2511,84	2637,43	2769,30	2907,76	3053,15	3205,81	3366,10	3534,41	3711,13
CE18	3067,61	3220,99	3382,04	3551,14	3728,70	3915,14	4110,89	4316,44	4532,26	4758,87
CE19	3205,19	3365,45	3533,71	3710,39	3895,91	4090,72	4295,26	4510,02	4735,52	4972,30
CE20	3713,61	3899,29	4094,26	4298,97	4513,92	4739,62	4976,60	5225,43	5486,70	5761,03
CE21	4151,58	4359,17	4577,12	4805,98	5046,26	5298,57	5563,50	5841,68	6133,76	6440,45

  
Laércio Cintra Nogueira  
Prefeito do Município  
ADM 2021/2024



**DECRETO 2.356, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2024**

**ANEXO III**

**ALTERA ANEXO VI DA LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2005**

Artigos: 33, 34, 35 e 36, 36-A, 36-B, 36-C, 36-D, 36-E, 36-F, 36-G, 36-F, 36-H

<b>Denominação do Adicional</b>	<b>Definição</b>	<b>Base de concessão</b>
Adicional de Cargo Comissionado, <b>com exceção de Chefe de Gabinete, Procurador e Corregedor Geral e Secretário.</b> <b>Conf. LC nº06/2005 – Art. 33</b>	Adicional devido ao servidor titular de cargo comissionado de recrutamento amplo ou restrito.	20% (vinte por cento) sobre o vencimento dos cargos comissionados
Gratificação de Pronto Atendimento <b>Conf. LC nº06/2005 –Art. 36-C</b>	Gratificação aos servidores efetivos e contratados mediante processo seletivo nos cargos de Agente de Apoio da Saúde, Assistente de Apoio da Administração, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Serviços Gerais, Enfermeiros, Motorista e Técnico de Enfermagem, que exerçam atividade no Pronto Atendimento Municipal – PAM da Secretaria Municipal de Saúde.	R\$ 443,30
Gratificação de Comissão de Licitação da Lei 8.666/93, Equipe de Apoio ao Pregão da Lei 10.520/02, Comissão de Controle Interno, Comissão de Contratação, Equipe de Apoio à Licitação, Equipe de Apoio ao Pregão e Fiscal do Contrato, todos da Lei 14.133/2021. <b>Conf. LC. nº 22 - 04/2009 - Art. 35</b>	Gratificação devida ao servidor efetivo que atua na atividade específica de Comissão de Licitação da Lei 8.666/93, Equipe de Apoio ao Pregão da Lei 10.520/02, Comissão de Controle Interno, Comissão de Contratação, Equipe de Apoio à Licitação, Equipe de Apoio ao Pregão e Fiscal do Contrato, todos da Lei 14.133/2021.	R\$ 443,30
Gratificação de servidor efetivo na Função de Encarregado <b>Conf. LC nº 06/2005 – Art. 38</b>	Gratificação devida ao servidor efetivo designado para exercer atividades de encarregado.	R\$ 443,30
Gratificação de Participação em Processo Seletivo Simplificado e Concurso Público <b>Conf. LC nº 22/2009 – Art. 36</b>	Gratificação devida ao servidor efetivo que atua nas atividades específicas de Comissão organizadora e fiscalizadora de procedimento seletivo simplificado de contratação de pessoal e de Concurso Público, enquanto estiver no exercício da função.	R\$ 443,30





**GUARANÉSIA**

PREFEITURA MUNICIPAL

Gratificação de Participação em Comissão Processante, Comissão Disciplinar, Comissão de Recebimento de Materiais, Comissão de Conferência de Bens Patrimoniais e Comissão de Avaliação de Desempenho <b>Conf. LC nº 68/2017 – Art. 36-B</b>	Gratificação devida ao servidor efetivo que atua nas atividades específicas de Comissão processante em processos administrativos licitatórios, Comissão disciplinar em condutas de servidores, Comissão de recebimento no almoxarifado de materiais advindos de compras licitadas, na conferência de bens patrimoniais, e de avaliação de desempenho dos servidores públicos municipais, enquanto estiver no exercício da função.	R\$ 443,30
Adicional para Exercício da Função PSF por Médico, para carga horária de 40h/semanais <b>Conf. LC nº 24/2010 – Art. 36-A e Lei 2.512/2021</b>	Adicional devido ao servidor efetivo, ocupante do cargo de Médico, que atue nas atividades específicas do Programa de Saúde da Família.	R\$ 11.970,70
Adicional para Exercício da Função PSF por Cirurgião Dentista, para carga horária de 40h/semanais <b>Conf. LC nº 24/2010 – Art. 36-A</b>	Adicional devido ao servidor efetivo, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, que atue nas atividades específicas do Programa de Saúde da Família.	R\$ 2.081,84
Gratificação de Responsável Técnico junto ao Sistema de Inspeção Municipal – SIM <b>Conf. LC nº 83/2018 – Art 36-E</b>	Gratificação a servidor efetivo, habilitado para o exercício da medicina veterinária, quando nomeado para prestar seus serviços junto ao Sistema de Inspeção Municipal – SIM atuando com atribuições de Responsável Técnico.	R\$ 1.871,35
Gratificação Especial para Função de Pregoeiro <b>Conf. LC nº 88/2018 – Art. 36-F</b>	Gratificação especial a servidor efetivo, habilitado para o exercício da função de pregoeiro, para atuar em licitação na modalidade denominada Pregão, conforme os preceitos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.	R\$ 1.871,35
Gratificação de Diretor Clínico junto ao Pronto Atendimento Municipal <b>Conf. LC nº 82/2018 – Art. 36-D</b>	Gratificação a servidor efetivo, habilitado para o exercício da medicina, quando nomeado para prestar seus serviços junto ao Pronto Atendimento Municipal – PAM da Secretaria Municipal de Saúde atuando com atribuições de Diretor Clínico.	R\$ 1.871,35
Gratificação para Função de Agente de Contratação,	Gratificação a servidor, preferencialmente efetivo, habilitado	





**GUARANÉSIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Controladoria Geral, Assessoramento Jurídico <b>Conf. LC nº 123/2023 - Art. 36-G</b>	para o exercício da função de agente de contratação, controladoria geral e assessoramento jurídico que ficarão responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios, conforme os preceitos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.	R\$ 1.871,35
Gratificação para Comissão Hospitalar Permanente do Pronto Atendimento Municipal <b>Conf. LC nº 146/2024- Art. 36-H</b>	Gratificação a servidor efetivo, lotado no PAM, nomeado para integrar a Comissão Hospitalar Permanente do Pronto Atendimento Municipal, para o exercício das funções estabelecidas no Art. 36-H da presente LC.	R\$ 443,30

**Laércio Cintra Nogueira**  
**Prefeito do Município**  
**ADM 2021/2024**



**MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA  
MINAS GERAIS**

**DECRETO 2.356, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2024**

***ANEXO IV***

**ALTERA ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR N.º 18/2008**

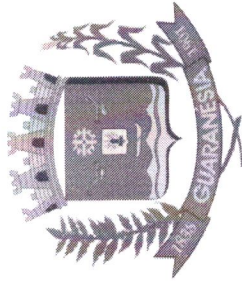
***CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO***

<b>Denominação do Cargo</b>	<b>Vencimentos</b>
Diretor I	R\$ 3.116,44
Diretor II	R\$ 4.100,64
Vice – Diretor	R\$ 3.116,44

---

**Laércio Cintra Nogueira**  
**Prefeito do Município**  
**ADM 2021/2024**





Município de Guaranésia  
MINAS GERAIS

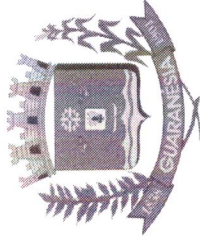
DECRETO 2.256 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

ANEXO V

ALTERA ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 18/2008

GRAU	Símbolo	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
CARGO	Vencimento	3X	6 X	9 X	12 X	15 X	18 X	21 X	24 X	27 X	30 X
PROFESSOR I (PEB I)	CEM - 4	2750,64	2888,17	3032,57	3184,20	3343,41	3510,58	3686,11	3870,41	4063,93	4267,13
PROFESSOR II (PEB II)	CEM - 5	2750,64	2888,17	3032,57	3184,20	3343,41	3510,58	3686,11	3870,41	4063,93	4267,13
PROFESSOR III (PEB III)	CEM - 6	20,81	21,86	22,95	24,10	25,30	26,57	27,89	29,29	30,75	32,29
ESPECIALISTAS (ESP I)	CEM - 8	4584,55	4813,78	5054,47	5307,19	5572,56	5851,18	6143,74	6450,93	6773,47	7112,15

Laércio Cintra Nogueira  
Prefeito do Município  
ADM 2021/2024




**MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**  
**MINAS GERAIS**

**DECRETO 2.256 DE 25 DE JANEIRO DE 2024**

**ANEXO VI**

**ALTERA ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 18/2008**

GRAU CARGO	SIMBOLO VENCIM.	A Total	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Agente de Apoio Escolar	CEM - 1	1412,00	1482,60	1556,73	1634,57	1716,30	1802,11	1892,22	1986,83	2086,17	2190,48
Auxiliar de Secretaria Escolar	CEM - 2	1689,11	1773,57	1862,25	1955,36	2053,10	2155,79	2263,57	2376,75	2495,59	2620,37
Auxiliar de Biblioteca Escolar	CEM - 2	1689,11	1773,57	1862,25	1955,36	2053,10	2155,79	2263,57	2376,75	2495,59	2620,37
Monitor de Educação Infantil	CEM - 3	2074,20	2177,91	2286,80	2401,14	2521,20	2647,26	2779,62	2918,60	3064,53	3217,76
Nutricionista	CEM - 7	3819,29	4010,25	4210,77	4421,30	4642,32	4874,49	5118,21	5374,13	5642,83	5924,97

  
**Laércio Cintra Nogueira**  
**Prefeito do Município**  
**ADM 2021/2024**